



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA-SAEB

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Materiais elétricas

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)
AQUISIÇÕES

Versão: 1 01/07/2025

- () CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
() LICITAÇÃO
(x) CONTRATAÇÃO DIRETA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.0283.2025.0043932-68)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Objeto:
(x) Aquisição: De materiais de elétrica

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo
ampla	1	61.45.00.00189054-9	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor azul , secao nominal 2,5mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, condutores de cobre eletrolitico, tempera mole. O corpo do cabo deve apresentar as seguintes informacoes: logomarca INMETRO, numero de registro no INMETRO, logomarca ou nome do OCP, numero de identificacao do OCP; se o cabo for composto de apenas um condutor, com secao 2,5 mm² ou menor, sera permitido o uso por extenso do nome do INMETRO em substituicao a sua logomarca. EMBALAGEM: Contendo 100 m. ROTULAGEM: Deve conter o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO, podendo ser impresso ou fixado por uma etiqueta adesiva, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, Nome ou marca do fabricante, Comprimento nominal (em metros), Numero de condutores e secao nominal (em mm²), Data de fabricacao e Lote. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes:Portaria INMETRO - Regulamento Consolidado para	RL	5
ampla	2	61.45.00.00189057-3	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor azul, secao nominal 4mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor de cobre eletrolitico, tempera mole. O corpo do cabo deve apresentar as seguintes informacoes: logomarca INMETRO, numero de registro no INMETRO, logomarca ou nome do OCP, numero de identificacao do OCP. EMBALAGEM: Contendo 100 m. ROTULAGEM: Deve conter o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO, podendo ser impresso ou fixado por uma etiqueta adesiva, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, Nome ou marca do fabricante, Comprimento nominal (em metros), Numero de condutores e secao nominal (em mm²), Data de fabricacao e Lote. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes:Portaria INMETRO - Regulamento Consolidado para Fios, Cabos e Cordoes Flexiveis Eletricos,na forma do Regulamento Tecnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliacao da Conformidade e dasEspecificacoes para o	RL	3
ampla	3	61.45.00.00189046-8	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor verde, secao nominal 2,5mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor de cobre eletrolitico, tempera mole. O corpo do cabo deve apresentar as seguintes informacoes: logomarca INMETRO, numero de registro no INMETRO, logomarca ou nome do OCP, numero de identificacao do OCP; se o cabo for composto de apenas um condutor, com secao 2,5 mm² ou menor, sera permitido o uso por extenso do nome do INMETRO em substituicao a sua logomarca. EMBALAGEM: Contendo 100 m. ROTULAGEM: Deve conter o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO, podendo ser impresso ou fixado por uma etiqueta adesiva, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, Nome ou marca do fabricante, Comprimento nominal (em metros), Numero de condutores e secao nominal (em mm²), Data de fabricacao e Lote. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes:Portaria INMETRO - Regulamento Consolidado para	RL	5
ampla	4	61.45.00.00184519-5	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor verde, secao nominal 4mm², condutor de cobre, classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/ 750V, tempera mole, isolado em PVC/A, antichama BWF-B. EMBALAGEM: Contendo 100 m. Devera estar exibindo o numero do REGISTRO junto ao INMETRO e o Selo de Conformidade de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, a secao nominal, a data de fabricacao e o lote. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RL	3
ampla	6	61.45.00.00189061-1	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor vermelho, secao nominal 4mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor de cobre eletrolitico, tempera mole. O corpo do cabo deve apresentar as seguintes informacoes: logomarca INMETRO, numero de registro no INMETRO, logomarca ou nome do OCP, numero de identificacao do OCP. EMBALAGEM: Contendo 100 m. ROTULAGEM: Deve conter o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO, podendo ser impresso ou fixado por uma etiqueta adesiva, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, Nome ou marca do fabricante, Comprimento nominal (em metros), Numero de condutores e secao nominal (em mm²), Data de fabricacao e Lote. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes:Portaria INMETRO - Regulamento Consolidado para Fios, Cabos e Cordoes Flexiveis Eletricos,na forma do Regulamento Tecnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliacao da Conformidade e	RL	3

			dasEspecificacoes pa		
ampla	7	59.75.00.00139467-3	CAIXA, de passagem, (tipo condutele), em PVC, articulado, linha Top, dimensao 3/4" (19,5 mm). (INATIVO)	UN	200
ampla	8	59.75.00.00186985-0	CAIXA de passagem, tipo condutele, em PVC, com tampa lisa 4/2, diametro do eletroduto 25 mm	UN	200
ampla	9	59.75.09.00005924-2	ESPELHO, para caixa de passagem (tipo condutele), 3/4 (19,5 mm), em PVC, com saida para tomada 2P+T NV, com parafusos.	UN	200
ampla	10	59.75.00.00138926-2	ESPELHO, para caixa de passagem, (tipo condutele), 25,4mm (1polegada), em PVC, espaco para duas portas RJ-45, com parafusos.	UN	200
ampla	11	59.75.00.00187350-4	ADAPTADOR, tipo condutele, em PVC, 3/4 polegada, soldavel, cor padrao da unidade.	UN	200
ampla	12	59.75.00.00133245-7	ADAPTADOR, para caixa de passagem(tipo condutele), em PVC, 1 polegada, cor padrao da unidade, soldavel	UN	200
ampla	13	59.30.00.00112534-6	INTERRUPTOR, uma teclas, adaptada a condutele PVC 3/4 polegas (4 x 2), tipo universal, 10 A, 120/250 volts, com parafusos para fixacao.	UN	20

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo: (.....)
() do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
(x) na descrição a seguir: (...)

Esses itens são referentes a aquisição de materiais elétricos, fazem parte dos produtos necessários para a **manutenção preventiva e corretiva**, de uso diário dos servidores do **prédio SAEB sede e unidades externas atendidas por essa coordenação**. A medida é essencial para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das instalações, garantir a segurança de usuários e colaboradores, e atender com qualidade e conformidade às normas técnicas vigentes. A ausência desses materiais pode comprometer a continuidade dos serviços prestados, bem como causar prejuízos operacionais e riscos à integridade de pessoas e do patrimônio. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição dos materiais elétricos listados no termo de referência/anexo, com a devida urgência e observância dos critérios de qualidade e conformidade técnica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
(x) na descrição a seguir: (...)

3.1.1O ciclo de vida dos produtos abordados compreende as seguintes etapas:

- Fabricação : Os produtos são fabricados conforme as normas técnicas vigentes informados na embalagem dos produtos
- Uso: Os produtos são destinados a instalações elétricas, garantindo segurança e eficiência e alguns itens possuem proteção contra sobrecarga, como fusíveis e interruptores automáticos, filtros de linha oferecem proteção adicional contra surtos elétricos, lâmpadas LED apresentam maior eficiência energética e longa vida útil.
- Manutenção e Reparo: Itens como cabos permitem fácil substituição em caso de danos, Caixas, Adaptadores, interruptores e espelhos podem ser substituídos sem grandes intervenções estruturais e abraçadeira consistem na inspeção, aperto ou substituição para garantir fixação segura.
- Descarte e Reciclagem: Materiais plásticos e metálicos podem ser reciclados de acordo com normas ambientais, pilhas alcalinas devem ser descartadas em locais apropriados para evitar impactos ambientais, produtos com componentes elétricos devem ser encaminhados para reciclagem adequada.

3.1.2 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SAEB.

3.1.1 Deverão ser entregues na Coordenação de Serviços Gerais da SAEB os seguintes itens Cabo de cobre o restante dos materiais no Almoxarifado.

3.1.2 Caso exista a necessidade de parcelar a entrega, o fornecedor deverá antecipadamente e por escrito, justificar a CSG (csg.administrativo@saeb.ba.gov.br).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Será procedido ao exame de adequação do objeto mediante (art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

(x) amostra
(x)prospecto
() exame de conformidade
() prova de conceito
() teste

4.3.1.1 Serão exigidos prospectos dos seguintes itens: Caixa de passagem de 3/4 e de "1", Espelho para caixa de passagem de 3/4 e Rj45, Adaptador 3/4 e de "1", Interruptor, Plugue,

4.3.1.2 Serão exigidos amostra dos seguintes itens: Cabos de cobre

4.3.1.3 prazo para entrega da amostra será de cinco (**5**) dias, a contar da solicitação do responsável pela licitação

4.3.1.4 No caso de amostras, será observado o que se segue:

- a) A amostra deverá ser entregue contrarrecibo, no prazo e endereço fixados pelo responsável pela licitação, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar o licitante e o processo licitatório ao qual se refere.
- b) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.
- c) A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.
- d) Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.
- e) A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do Contrato.
- f) As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.
- g) Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de quinze (15) dias, a contar:

() da assinatura do Contrato
(x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação
(x) da descrição abaixo (...)

- a) as amostras serão entregues: SAEB Avenida Luís Viana Filho, 2º Avenida, Nº, 200, Salvador, BA, 41745
- b) os demais itens serão entregues: Almoxarifado Central do Estado R. Carlos Brandão da Silva, 499 - Mata Escura, Salvador - BA, 41219-480, Brasil

c) somente os cabos serão entregues: SAEB Avenida Luís Viana Filho, 2ª Avenida, Nº, 200, Salvador, BA, 41745

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.
- 5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.
- 5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
- 5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.
- 5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

- 5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto, conforme exigido no subitem 4.2.
- 5.4.4.1.1 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.
- 5.4.4.1.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.
- 6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.
- 6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.
- 6.7 Visando cumprir o previsto no Decreto Estadual nº 23.113/2024, esta Unidade informa os percentuais das multas moratória e compensatória que devem ser adotados nos Editais ou Contratos:

Multa	Compensatória	Moratória
	Mín. 0,5% e máx. 30%	Não poderá ser inferior a 0,1%
Percentual indicado	10%	0,33% ao dia

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.2 Recebimento definitivo

- 7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de quinze (15) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:
 - (x) Contratação direta
 - () Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - (x) menor preço
 - () maior desconto
 - () Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - () menor preço
 - () maior desconto
 - () melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
 - () técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRTAÇÃO

9.1 A ser definido pela Coordenação de Material e Patrimônio – CMP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
----------------	--------	-----------	----------	--------

Região/planejamento Natureza da despesa Destinação do recurso Tipo de recurso orçamentário

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

- 12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):
 - () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
 - () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
 - () Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
 - () Modelos de prova de qualificação técnica:
 - () Capacidade técnico-operacional;
 - () Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
 - () Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
 - () Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele dos Santos Moreira de Jesus, Coordenador IV**, em 09/10/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00124816844** e o código CRC **5C957643**.